

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 063/89

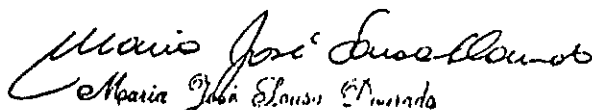
O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Gilvan Chaves de Souza (Vice-Presidente no exercício da Presidência), Alcebíades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho e José de Ribamar Carneiro Sobrinho e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. José Neto da Silva,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 063/89):

"Deferir o pedido de ressalva de férias dos exercícios de 1987, 1988, 1989, da Exma Sra. Juíza deste Tribunal, AMÉLIA BRANCO BANDEIRA COELHO, de acordo com a declaração fornecida pelo Ministério Público da União, datada de 30.10.89 e do art. 66, § 1º da Lei Complementar nº 35, de 14. 03. 79 (LOMAN), combinado com o art. 28 do Regimento Interno da 16ª Região."

Por ser verdade, dou fé

Sala de Sessões. São Luís, 12/Dezembro/89


Maria José Lourenço
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO